Lei Municipal n.º 1.529/99

"Concede Homenagem Especial"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedida uma Homenagem Especial de Honra ao Mérito à Sra. Aparecida Nogueira de Souza, Funcionária Pública Municipal, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ipamerina.

Art. 2.º - A data para a entrega da referida Comenda será agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias do mês de março de 1.999.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento